



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112448470046855

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 18/07/2019

Hora: 10:47

PORTARIA nº 4426/2019

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE JARI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/07/2019, ao servidor **ARISTEU MORAES DE FREITAS**, CPF 409.081.430-87, matrícula 66, cargo de PROFESSOR, padrão II, nível II, classe C, 03, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.784,41 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 1577 de 2011; ANUENIOS - Lei Municipal nº 1577 de 2011 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JARI, 18/07/2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de PM DE JARI

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Portaria esteve
fixado(a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 18/07/2019
a 18/07/2019.

Jari-RS 18/07/2019

Jefferson Pimentel
Diretor de RH
Matrícula 1078
JARI - RS